



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 07/2017.

AUTORIA VEREADORES :

Valdenício Anjos Da Silva (Vavá)

Prof. Neiriberto Erthal

André Silva

“Institui o programa Planta Popular no âmbito do poder Público Municipal e dá Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa “planta popular”, destinado a oferecer gratuitamente aos cidadãos Querencianos, plantas de edificação de casas do tipo “popular”, com metragem de terreno de até 375 m² (trezentos e setenta cinco metros quadrados). Dentro da sede do município, e 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos distritos e agrovilas do município de Querência.

Art. 2º - O poder público através de seu departamento de arquitetura e engenharia, confeccionará no mínimo 04 (quatro) modelos distintos de plantas de casas com até 56 m² (cinquenta seis metros quadrados), para possibilitar a livre escolha dos interessados.

Art. 3º - Cada planta deverá vir acompanhada dos seguintes projetos:

- I - Projeto Arquitetônico;
- II - Projeto elétrico.
- III - Projeto hidro sanitário;
- IV - Projeto estrutural; e
- V - Lista de materiais.

Art. 4º- Esta Lei beneficiará somente as construções destinadas a uso exclusivamente residenciais.

Art. 5º - Cada proprietário terá direito a se beneficiar de apenas uma planta popular gratuita.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Art. 6º - Será beneficiado com a presente Lei, as famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais do município.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

Valdenício Anjos da Silva (Vavá)
Vereador PSC

Neiriberto Erthal
Vereador PSC

André Silva
Vereador PSDC



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

Este projeto em tela tem por objetivo, propiciar à população carente do município um meio para iniciarem suas construções, através do oferecimento de plantas a população de menor renda.

Além de beneficiar a população, esta medida possibilitará uma certa padronização nas construções da cidade que além de atender às normas da construção civil ainda proporcionará segurança, aproveitamento de materiais de construção e conforto, além de tornar a cidade esteticamente mais agradável.

Posto isto, com o devido respeito, contamos com a criteriosa análise de Vossas Excelências, para que a presente proposição, após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.

Querência-MT, 06 de novembro de 2017.

Valdenício Anjos da Silva (Vavá)
Vereador PSC

Neiriberto Erthal
Vereador PSC

André Silva
Vereador PSDC